**PROJETO DE LEI Nº 003/2021 – LEG**

**AUTOR(A):** CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO
JUCELINO GERALDO VILAÇA

**SÚMULA:** – Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** – Fica alterada a denominação da Rua 13 trechos 1 e 2, do Residencial Boleslau Mileski, em nosso município, que passa a ser denominada como **ANTONIO BENEDITO LOPES.**

**Art. 2º –** Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

**CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO**
Vereadora

**JUCELINO GERALDO VILAÇA**
Vereador

**ANTONIO BENEDITO LOPES**

Nascido em 10 de março de 1931, natural de Marilândia do Sul (antiga Araruva) filho do senhor Jose Benedito Lopes e dona Sebastiana Maria de Jesus.

Todo o tempo morador, agricultor e proprietário de uma chácara por nome Chácara Santo Antonio, onde é hoje o Residencial Boleslau Mileski em Marilândia do Sul. Foi onde constituiu família, casando-se com dona Otila de Siqueira Campos, com quem teve quatro filhos por nomes Terezinha, Dauton, Carlos e Maria. Com isso sua família esta aumentando graças a Deus, desses filhos obteve 09 netos e 11 bisnetos.

Por esse motivo atendendo a Lei nº 297/2016 – Artigo 1º e Artigo 2º – Inciso I, Alínea b, parágrafo segundo, alíneas a e b.

Solicitamos junto aos nobres edis a aprovação para que a Rua 13 trecho 1 do Residencial Boleslau Mileski, possa homenagear e levar o nome do senhor Antonio Benedito Lopes. Falecido em 04/03/1987.